

401

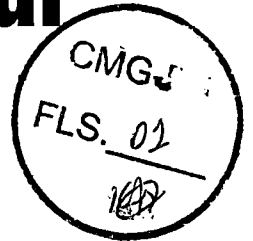


PROCESSO INTERNO

Nº _____ / 200 _____

Câmara Municipal de Guaçuí

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Nº do Protocolo:

Processo: 5421655/2019

Tipo: Projeto de Decreto Legislativo: 37/2019

Área do Processo: Legislativa

Data e Hora: 19/08/2019 18:43:53

Procedência: Marcos Gões

Data da Entrada:

PROJETO DE DECRETO DO LEGISLATIVO Nº. 037/2019.

Ementa: Concede ao Senhor "ELIAS JOSÉ DE SOUZA JUNIOR", o Título de Cidadão Guaçuicense.

Autoria: Marcos José Rodrigues

Vereador da CMG

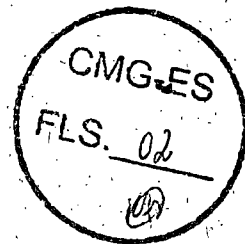
Data da Entrada: 19/08/2019.

AUTUAÇÃO

Aos _____ dias do mês de _____ de dois mil _____, nesta Secretaria, eu, _____, Secretário, autuo os documentos que adiante se vêm, Eu _____ e subscrevo e assino.



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



PROJETO DE DECRETO DO LEGISLATIVO Nº 037/2019.

Notação Unica
APROVADO
Em 02 / 09 / 19

Presidente
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUI

“Concede ao Senhor **ELIAS JOSÉ DE SOUZA JUNIOR**, o Título de Cidadão Guaçuicense.”

O Vereador abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal de Guaçuí o seguinte:

PROJETO DE DECRETO

Art. 1º. “Concede ao Senhor **ELIAS JOSÉ DE SOUZA JUNIOR**, o Título de Cidadão Guaçuicense”.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Dr. Francisco Lacerda de Aguiar.

Guaçuí-ES, 19 de agosto de 2019.

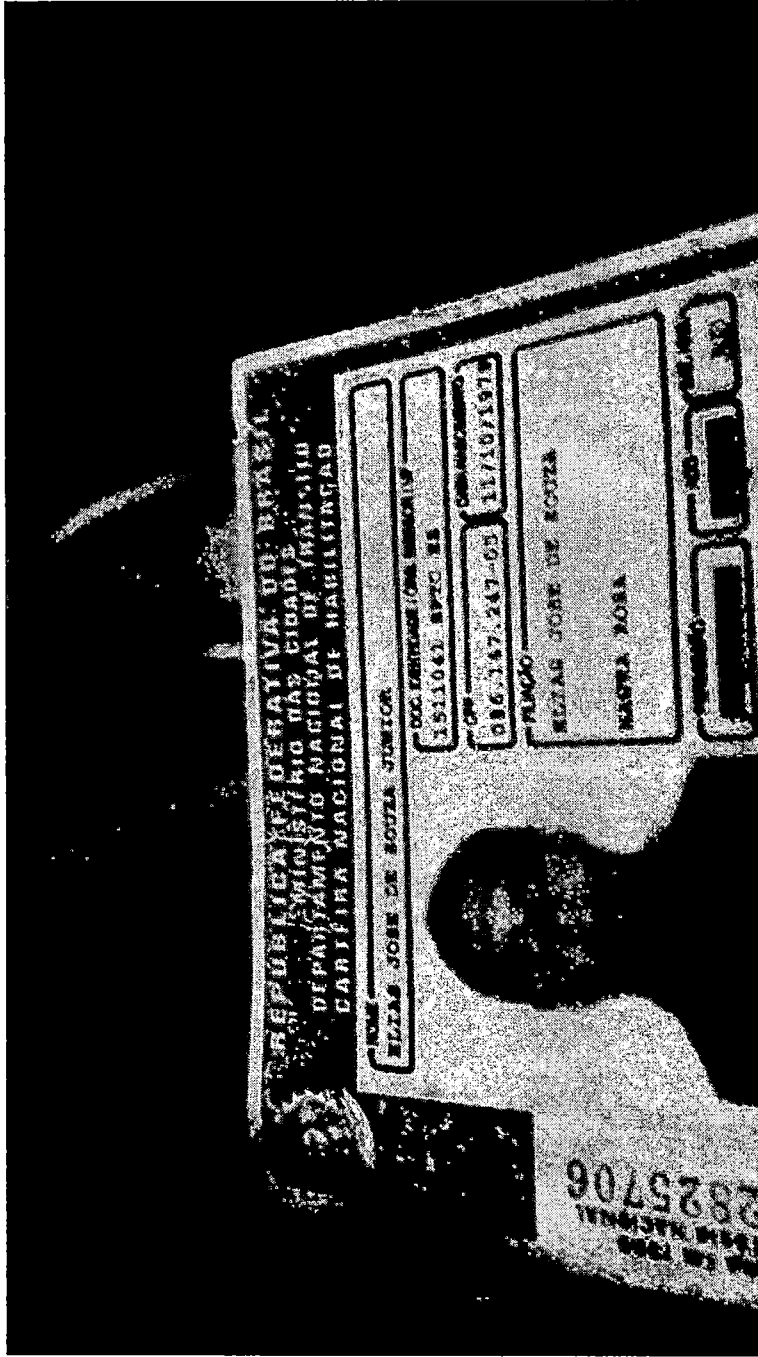

MARCOS JOSÉ RODRIGUES
Vereador da CMG



Cidade de Guaquemine

Vereador Marcos

tel: 99994-9910



CMG-ES
FLS. 03

Nasceu Rio de Janeiro

PARECER JURÍDICO

PROCESSO: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 037/2019.
PROPONENTE: LEGISLATIVO MUNICIPAL
PARECER Nº 062/2019.
REQUERENTE: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES



EMENTA: "Projeto de Decreto Legislativo. Cidadão Guaçuense. Art.268 e seguintes do Regimento Interno. Requisitos"

1. RELATÓRIO:

Foi solicitado Parecer Jurídico acerca da legalidade, formalidade e constitucionalidade do Projeto de Decreto do Legislativo nº 037/2019 oriundo do Poder Legislativo que trata de "Concede ao Senhor ELIAS JOSÉ DE SOUZA JUNIOR, o Título de Cidadão Guaçuense".

2. PARECER:

O Projeto de Decreto do Legislativo visa Concede ao Senhor ELIAS JOSÉ DE SOUZA JUNIOR, o Título de Cidadão Guaçuense:

Esclarece o art. 268 do Regimento Interno dessa Casa de Leis, que para receber tal Honraria o homenageado terá de preencher 03 (três) requisitos, a saber:

Art. 268. São requisitos para se ser agraciados com o Título de Cidadão Guaçuense:

I – ser nascido em outra cidade que não Guaçuí;

II – ter prestado relevantes serviços à cidade de Guaçuí;

III – ser um elemento honrado e de ilibada conduta.


Conforme se vê se o homenageado preencher os requisitos acima, o Projeto de Decreto do Legislativo estará ancorado pelas normas regimentais, sob o respaldo dos art. 268 do Regimento Interno dessa Casa de Leis (Resolução 016/2000).

CONCLUSÃO:

Ante o exposto, em atendimento à solicitação de parecer pela Presidência, OPINAMOS pela regular tramitação do presente Projeto de Decreto do Legislativo, cabendo ao Egrégio Plenário apreciar o seu mérito.

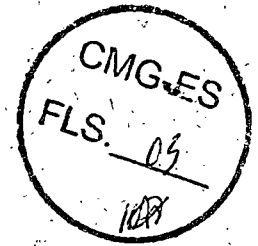
É o parecer.

Guaçuí-ES, 28 de agosto de 2019.


Mateus de Paula Marinho
Procurador Jurídico



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE DECRETO DO LEGISLATIVO Nº037/2019 – Concede ao Senhor “ELIAS JOSÉ DE SOUZA JÚNIOR”, o Título de Cidadão Guaçuicense.

Exmo. Senhor Presidente:

Nós abaixo assinados, membros da Comissão de Justiça e Redação Final da Câmara Municipal de Guaçuí, após análise técnica e especializada quanto aos aspectos legais, somos pela **LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE**, do Projeto de Decreto do Legislativo nº 037/2019, oriundo do Poder Legislativo, de acordo com o Parecer do Procurador Jurídico desta Casa de Leis.

Sala das Sessões; “Dr. Francisco Lacerda de Aguiar”.

Guaçuí-ES, 30 de Agosto de 2019.

José Carlos Pereira Leal _____
Presidente

Paulo Henrique Couzi Rosa _____
Relator

Mirian Soroldoni Carvalho _____
Membro



Câmara Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 401/2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaçuí-ES, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Regimento Interno, promulga o seguinte:

D E C R E T O

Artigo 1º. Confere à personalidade abaixo relacionada, o “Título de Cidadão Guaçuicense”, a saber:

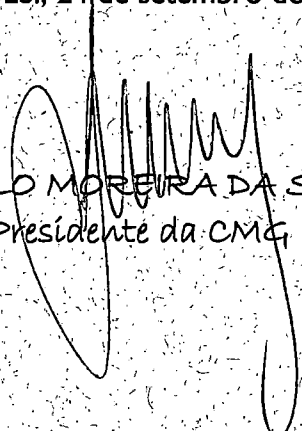
ELIAS JOSÉ DE SOUZA JUNIOR

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sala das Sessões “Dr. Francisco Lacerda de Aguiar”;

Guaçuí-ES,, 24 de setembro de 2019.


ÂNGELO MOREIRA DA SILVA
Presidente da CMG